



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 036/2007

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a constatação de descumprimento das obrigações inerentes à donatária constantes da Lei Municipal nº. 1484, de 12 de abril de 2004;

CONSIDERANDO o disposto na referida lei, no tocante à aplicação de cláusula de reversão do imóvel doado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelo Lote de terras nº. 03, situado no Parque Industrial II, subdivisão dos lotes nºs 6-B15-Rem, 6-B15D, da Gleba nº. 14-Figueira, Núcleo Cruzeiro, deste Município e Comarca, com área de 1.950,00 m² (Hum mil novecentos e cinquenta metros quadrados), com matrícula no 2º Ofício do Registro de Imóveis, sob nº. 10.384.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

REPÚBLICA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Revogado Conforme

Decreto N.º 174,17

Denis

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 15 | março | 2007

DE N.º 7945

UMUARAMA, 15 | 03 | 2007

J.S.P.

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO